



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2023

Data: 18/12/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 161/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA FORTEAR AUTOPEÇAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para conceder incentivo à empresa Fortear Autopeças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.993.455/0001-74, com sede na Via Camargo Corrêa, nº 660, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, mediante o pagamento de aluguel e reembolso de despesas com consumo de água e energia elétrica.

O pagamento de aluguel de que trata o caput deste artigo será no valor de 04 (quatro) unidades do Valor de Referência Municipal – VRM, a ser pago mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência do contrato de locação.

O reembolso de despesas com consumo de água e energia elétrica de que trata o caput deste artigo se limitará ao valor de uma unidade e meia do Valor de Referência Municipal – VRM, a ser pago mensalmente, limitando-se ao período e 12 (doze) meses.

O projeto está em consonância com PPA, LDO, e a Lei Orçamentária, no entanto, não foi anexado ao projeto estimativa de impacto econômico e financeiro e declaracão do ordenador.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni
Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver. Francisco Mezzomo Presidente	Ver. Eleandro Moreschi Revisor

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil